



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 255,46

Número da Guia:

200.2022.649367

Número do Boleto:

200.022.49367/01

Via da Parte / Processo

866100000029 554609283185 520220831207 002249367018

Número do Processo: 0825481-85.2019.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 4.430,02

Promovente:

JOSE SERGIO DANTAS DE MACENA

Promovido:

MAPFRE

Data Emissão: 09/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 255,46

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 255,46

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 187,50
R\$ 66,45
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0825481-85.2019.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: JOSE SERGIO DANTAS DE MACENA

Promovido: MAPFRE

Número da Guia:

200.2022.649367

Número do Boleto:

200.022.49367/01

Data da Emissão:

09/08/2022

Data Vencimento:

31/08/2022

UFR Vigente:

R\$ 62,50

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 255,46

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 255,46

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 187,50
R\$ 66,45
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000029 554609283185 520220831207 002249367018



Pagar com PIX:

